Lei Nº 0003/97

Homologa o Termo de Acordo de Divisão do Patrimônio, que entre si celebram o Município de Iomerê - SC e o Município de Videira - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Acordo de Divisão do Patrimônio, que entre si celebram o Município de Iomerê - SC e o Município de Videira - SC.

Art. 2º - O objeto do Termo de Acordo de que se trata a presente Lei, constitui a destinação de equipamentos e veículos, que fazem parte da frota do Município de Videira, SC, os quais serão destinados ao Município de Iomerê, SC, na forma que especifica.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a incluir no patrimônio do Município de Iomerê, pelo valor a ser avaliado pela Secretaria de Administração e Finanças, pelo valor de mercado, os seguintes equipamentos e veículos:

a) espécie/modelo: CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ / L 1133
combustível: DIESEL
ano fabricação/modelo: 1973/1973
capacidade/potência/cil.: 6,20 / 023P / 145 CV
placas: VU 4505
chassi: 34414112000810
RENAVAM: 552145483

b) espécie/modelo: CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ / L 1133
combustível: DIESEL
ano fabricação/modelo: 1977/1977
capacidade/potência/cil.: 19,00 / 003P / 147 CV
placas: VU 4528
chassi: 34414112353064
RENAVAM: 552167282

c) espécie/modelo: CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ / L 2213
combustível: DIESEL
ano fabricação/modelo: 1975/1975
capacidade/potência/cil.: 22,50 / 003P / 145 CV
placas: VU 4549
chassi: 34542012273856
RENAVAM: 552167304

d) espécie/modelo: RETROESCAVADEIRA CASE 580 H
combustível: DIESEL
ano fabricação/modelo: 1985/1985

e) espécie/modelo: MOTONIVELADORA HUBER WARCO 135 M
combustível: DIESEL
ano fabricação/modelo: 1978

f) espécie/modelo: TRATOR DE ESTEIRA D 50
combustível: DIESEL
ano fabricação/modelo: 1989
chassi: 5710

g) espécie/modelo: CARREGADEIRA SÉRIE 75/111 MICHIGAN
combustível: DIESEL
ano fabricação/modelo: 1978/1978

h) espécie/modelo: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE
combustível: GASOLINA
ano fabricação/modelo: 1991/1991
capacidade/potência/cil.: 005P / 048 CV
placas: VU 4514
chassi: 9BD1460003717486
RENAVAM: 552213446

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 9 de janeiro de 1997.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 9 de janeiro de 1997.

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças